

Grau de sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 828513 / 2016 / MCIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2585.1029542-88/2016**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A**
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE
BOTUCATU, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JOSÉ ORLANDO GARLA, RG nº 18.035.567-SSP/SP, CPF nº 083.471.418-35, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 3º andar, Bauru - SP conforme procuração lavrada em notas do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, no livro 1004, páginas 357/360, em 16/06/2016 e subestabelecimento lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, no livro 3198-P, fls. 077/078, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO CURY NETO, portador do RG nº 19.683.026-6 e CPF nº 148.207.338-26, residente e domiciliado à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 - CEP 18600-900 - Botucatu - SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

BOTUCATU - SP.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Área de Intervenção e Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (OITO) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União: R\$ 2.203.297,59 (dois milhões, duzentos e três mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R\$ 26.702,41 (vinte e seis mil e setecentos e dois reais e quarenta e um centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais).

Nota de Empenho nº 2016NE800426, emitida em 05/05/2016, no valor de R\$ R\$ 2.203.297,59 (dois milhões, duzentos e três mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730035.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0292, conta corrente nº 006.00647063-5.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 06/12/2016.

Término da Vigência Contratual: 20 de Dezembro de 2018.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

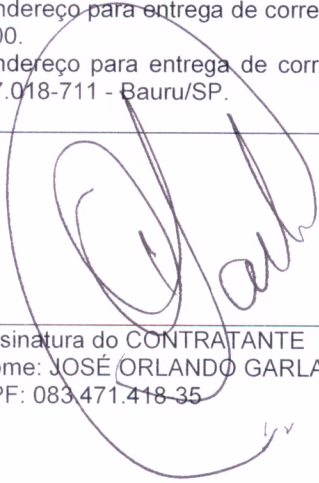
FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

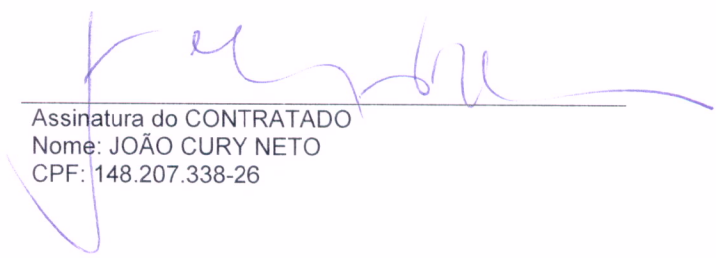
ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Pça Prof Pedro Torres, 100 - Botucatu - CEP 18600-900.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Vila Aviação - CEP 17.018-711 - Bauru/SP.



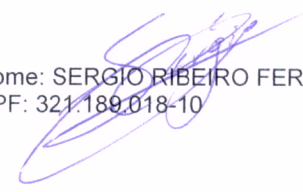
Assinatura do CONTRATANTE
Nome: JOSÉ ORLANDO GARLA
CPF: 083.471.418-35



Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOÃO CURY NETO
CPF: 148.207.338-26

Testemunhas

Nome: EDIMILSON LUCIO RODRIGUES
CPF: 048.225.898-54



Nome: SERGIO RIBEIRO FERRAZ DE ALMEIDA
CPF: 321.189.018-10